



Índice

Chefe de Gabinete	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 419, DE 05 DE JANEIRO DE 2024	2





Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 419, DE 05 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO Nº 419, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 “Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Conselho Tutelar do Município de Campestre do Maranhão - MA e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 009/2010, CONSIDERANDO, o resultado das eleições para escolha dos membros do Conselho Tutelar de Campestre do Maranhão realizada em 01 de outubro de 2023, devidamente homologado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e encaminhado ao Executivo Municipal para fins de nomeação, DECRETA: Art. 1º Ficam nomeados para exercer a função pública de Conselheiro Tutelar no Município de Campestre do Maranhão, nos termos da Lei Municipal nº 009/2010, na condição de Conselheiros Titulares, os seguintes membros: - KAROLINE DE FREITAS LIMA SILVA, portadora do documento de identidade RG nº 0427420720110 e CPF nº 059.299.853-32; - ELIANE DA SILVA AGUIAR portadora do documento de identidade RG nº 091398388-5 e CPF nº 346.027.713-00; - ANA CARLA LIMA DE SOUSA, portadora do documento de identidade RG nº 030490102006-9 e CPF nº 040.333.083-18; - MARCIANA DE SOUSA MIRANDA RODRIGUES, portadora do documento de identidade RG nº 04032579201-08 e CPF nº 606.559.693-06; - MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE ARAÚJO, portador do documento de identidade RG nº 858053977 e CPF nº 843.962.703-30. Art. 2º Os membros do Conselho Tutelar, após oficialmente empossados, exercerão mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, com início em 10.01.2024 e término em 09.01.2028. Art. 3º Os Conselheiros Tutelares, ora nomeados, observarão as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 09, de 14 de setembro de 2010 e na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024. “REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO NO TEXTO” FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: kefqi0pivvj20240130100135





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

